



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

## DECRETO Nº 020/2023

### **AUTORIZA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DOS LOTES DE Nº 06, 07 e 08 DA QUADRA “D” DO LOTEAMENTO “PORTAL DAS ESMERALDAS”.**

O Prefeito do Município de Inhaúma Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as demais disposições vigentes, E;

Considerando que na aprovação do loteamento "Portal das Esmeraldas" através do Decreto Municipal nº Decreto nº 017/2019 foram caucionados os lotes: 01 a 11 da quadra D;

Considerando requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação requerendo a liberação de 50% dos lotes caucionados sendo eles: lotes de nº 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra D;

Considerando ainda o Parecer Técnico do setor de engenharia, acompanhado pelo parecer técnico jurídico, concluindo pela possibilidade de liberação de apenas 3 (três) lotes tendo em conta a execução parcial das obras;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a liberação da caução os lotes de nº 06, 07 e 08 da quadra “D”, matriculados sob nº 54.074, 54.075 e 54.076, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG.

§ 1º Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

§ 2º As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta do proprietário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO**

---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 23 de maio de 2023.

**GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal